



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024- 2034 (PL 2614/24)

Apresentação: 19/05/2025 08:46:58.170 - PL261424
EMC 1375/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1375/2025

EMENDA Nº ____ / 2025

*Emenda Aditiva ao PNE, referente ao
Objetivo 16 do Anexo ao Projeto de Lei.*

Objetivo 16: Acrescente-se ao **Objetivo 16 do Anexo** do Projeto de Lei, com a seguinte redação:

“Objetivo 16: Garantir formação, **valorização** e condições de trabalho adequadas aos profissionais da educação básica.”



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258441325900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



* C D 2 2 5 8 4 4 1 3 2 2 5 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta no texto incorpora explicitamente o termo "valorização" ao objetivo, reconhecendo que a garantia de condições adequadas de trabalho para os profissionais da educação básica deve incluir não apenas aspectos materiais e formativos, mas também o reconhecimento social e profissional da categoria. Essa alteração reforça o compromisso com uma abordagem integral que considere salários dignos, carreira atrativa e respeito à profissão docente como elementos indissociáveis para a qualidade da educação, indo além da formação inicial e continuada para abranger todas as dimensões necessárias à efetiva valorização dos educadores.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, _ de _ de 2025

Pedro Uczai
Deputado Federal



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258441325900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai

Apresentação: 19/05/2025 08:46:58.170 - PL261424
EMC 1375/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.1375/2025



* C D 2 2 5 8 4 4 1 3 2 5 9 0 0 *